

PLANO DE TRABALHO
MUNICÍPIO: GOIOERÊ



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: GOIOERÊ		CNPJ: 78.198.975/0001-63	
Endereço: AVENIDA AMAZONAS 280 – JARDIM LINDOIA			
UF: PR	CEP: 87360-000	Telefone: (44) 3521-8900 / (44) 3521-8933	
Conta Corrente: nº 35428-7	Banco Banco do Brasil	Agência: 08478	Praça de Pagamento: Goioerê - PR
Responsável: LUIZ ROBERTO COSTA			CPF: 467.955.539-49
CI/Órgão Expedidor : 3449328-6 SSP/PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: CHEFE DO EXECUTIVO	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome: _____	CPF ou CNPJ: _____
Endereço: _____	CEP: _____

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

No Município de Goioerê existem 729 Agricultores Familiares que dependem da agricultura familiar como principal atividade de renda, A Secretaria Municipal da Agricultura em conjunto com a Emater está priorizando esses produtores com o Programa de Apoio e Fertilidade do solo. A distribuição do corretivo atenderá os agricultores com menor área e menor renda familiar e os demais agricultores que possuem DAP (declaração de aptidão ao PRONAF) em ativo. Na proporção de 2 toneladas por hectares que é a media exigida por análise de solo feitas nas propriedades cadastradas, serão atendidos 85 agricultores familiares do município de Goioerê. O critério para classificar os agricultores a serem contemplados pelo programa será a quantidade de área que cada produtor possui, dando preferência aos menores. O objetivo é comprovar aos pequenos produtores as vantagens de realizar a correção dos solos já na primeira safra após a aplicação do corretivo, conscientizando-os a fazerem análises e correções periódicas espontaneamente.

- O calcário a ser adquirido, deverá ser ensacado, para que se tenha uma distribuição justa na quantidade de produto a ser distribuído. A quantidade estimada a ser adquirida pelo município é de 733 toneladas e a meta é de atender pelo menos 85 produtores rurais.
- A aplicação do produto deverá ser de forma individual e terá o acompanhamento do técnico Agrícola Mauro Maximiano..
- As principais explorações agrícolas a serem beneficiadas são: *soja, milho, mandioca e hortifrutigranjeiros*, além das áreas de pastagens da atividade leiteira.
- A meta a ser atingida é de 15% de aumento na produtividade, já na primeira safra após a aplicação do corretivo.
- É importante a efetivação do convênio e a liberação do calcário até o mês de julho para que se tenha tempo hábil para a aplicação, pois o plantio de soja no Município inicia-se no mês de Setembro.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	GOIOERÊ	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	733	Toneladas	120,05	88.000,00
Total (R\$)									88.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	85		85

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 35428-7 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

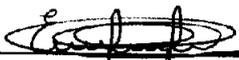
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	02/05/2013	02/05/2013
Definição dos Beneficiários	15/04/2013	06/05/2013
Definição do Técnico Responsável	04/2013	04/2013
Levantamento de Documentos	15/04/2013	03/05/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	15 dias	45 Dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	540 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	540 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.



Everton Ferreira Figueiredo
68153/07 CRB10-PR

Goioerê 03 de maio de 2013.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Luiz Roberto Costa
467.955.539-49

Data: 03 / 05 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CAMPO MOURÃO

Data: 22/05/2013



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
Paulo Alessandro Agostini
Engº Agrônomo/CREA-PR: 68.929/D
SEAB/DEAGRO
943.876.309-06



Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
Engº Agrº João Ricardo Barbosa Rissardo
Chefe do Núcleo Regional da
SEAB de Campo Mourão
CPF: 270.600.552-15